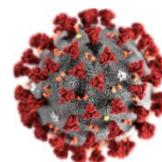


GUIA PRÁTICO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS – COVID -19

OLIVEIRA CONSULTORIA



Considerando que a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, dispõe que o surto do “coronavírus” (2019- nCov) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a edição da Lei nº 13.979/2020, em 06 de fevereiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, e trouxe repercussões que afetam os contratos administrativos;

Considerando o grau de risco que a situação se agravou em 11/03/20, quando a OMS decreta estado de Pandemia e determina a nível global, a adoção de providências para coibir o alastramento do vírus;

Elaboramos o presente guia prático contendo informações e recomendações para a realização de contratações emergenciais por meio de dispensa de licitação, em atendimento a Lei federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020.

1. DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19

A lei 13.979/2020 traz em seu artigo 4º a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Destaca-se que a dispensa de licitação que trata o caput deste artigo é temporária, conforme parágrafo primeiro da lei 13.979/2020:

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Nesse sentido, tem-se que a Administração Pública poderá realizar dispensa de licitação para “aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus” (art. 4º), com objetivo relacionado à proteção da coletividade (art. 1º, §1º), sendo esta possibilidade temporária.

Outrossim, o parágrafo segundo dispõe que:

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

É necessário que fique claro que a possibilidade de contratação emergencial – dispensa de licitação – está estritamente ligado à aquisição e serviços de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia (Corona vírus), e esta contratação requer planejamento mínimo e avaliação de mercado para evitar sobrepreços e superfaturamento.

Assim sendo, segue abaixo recomendações para a realização de compras públicas por meio de dispensa de licitação utilizando o art. 4 da Lei federal 13.979/2020.



RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – COVID-19 – LEI 13.979/2020

- 1 – Realizar levantamento junto às Secretarias Municipais dos itens e serviços de saúde necessários ao atendimento a situação emergencial;

- 2- Justificar o quantitativo dos produtos, insumos e serviços a serem contratados;

- 3 – Que seja realizada aquisição de produtos ou a contratação de prestação de serviços de saúde apenas para atender a necessidade da situação emergencial, não sendo permitida a aquisição/contratação de itens que não tenham relevância com a situação concreta;

- 4- Realizar a pesquisa de preço, preferencialmente combinamos métodos de pesquisa;
 - 4.1 - Ao realizar a pesquisa de preço, o setor de compras, deverá requerer do fornecedor/prestador de serviços a informação do prazo de entrega e da capacidade de fornecimento ou a possibilidade de efetivação da prestação de serviços, tendo em vista a urgência no atendimento;

 - 4.2 - Registrar todo contato realizado entre Administração Pública e Fornecedores/prestadores de serviço no pedido de cotação;

- 5 – Na justificativa da contratação demonstrar o nexo de causalidade entre a essencialidade da aquisição e o atendimento da Pandemia;

- 6 – Deverão ser analisadas as consequências da escassez de alguns insumos importados, que podem não chegar ao Brasil em razão do fechamento das fronteiras internacionais.

7 – Após a contratação emergencial, **em caráter IMEDIATO**, realizar a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet);

7.1- A publicação citada no item anterior deverá conter: o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição e, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8 – Poderá o Município editar decreto de situação emergencial, dispondo dentre outras medidas, sobre regras específicas para dispensa de licitação;

9 – Sugerimos a publicação de chamamento público para que fornecedores/prestadores de serviços possam apresentar preços, capacidade de fornecimento ou prestação de serviço a curto prazo;

10 – Em razão da imprevisão do período emergencial, orientamos que paralelamente a execução dos contratos decorrentes da dispensa emergencial, sejam realizados pregões por registro de preço para que possamos obter preços mais vantajosos, em razão da competição.

**ATENÇÃO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE CONTRATAR O APENAS O
NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL.**



Salvador, 20 de março de 2020.

MARLA OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



MODELO DE AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de xxxxxx, considerando a necessidade de aquisição de bens e serviços necessários para o combate à Pandemia do CODVID19, vem convocar os interessados, a apresentar propostas sobre sua capacidade, prazo de fornecimento e valores de mercado dos produtos ou serviços utilizados para o enfrentamento do novo Coronavírus, com o objetivo de evitar o desabastecimento de produtos e limitação dos serviços nas unidades de saúde deste Município, como consequência da pandemia de COVID-19. As empresas interessadas deverão comparecer no setor de Compras e Licitação, endereço xxxxxxxx, munidos de informações sobre os preços e sua capacidade e prazo de fornecimento ou prestação de serviços, ou enviar suas propostas por meio eletrônico, no seguinte e-mail: xxxxxxx